LEI Nº 2.321 DE 20 DE MAIO DE 1997.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE CELINA, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art° 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PASSARELA LUIZ M0RELLI", a primeira entrada a direita da Rua Euclides de Assis Corrêa, partindo da Praça Cercino Rosa Garcia, no Distrito de Celina, Município de Alegre/ES.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de maio de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.